

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei nº 2.272, de 16 de dezembro de 2005.

DECRETA-

Art. 1º Fica nomeado como membro no Conselho Municipal de Educação de Niterói, referente ao biênio 2019/2021, alterando o Decreto Municipal nº 13.184/2019:

XIII - MARCO ANTONIO KONOPACKI - Suplente, como Representante do Poder Executivo Municipal, em substituição a Bruno Gonçalves Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DE NITERÓI, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.053/2021

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA RESERVA DE VAGAS NO RAMO HOTELEIRO MUNICIPAL PARA

ABRIGAR, TEMPORARIAMENTE, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA" VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA, COORDENADO É EXECUTADO PELA COORDENADORIA DE POLÍTICAS E DIREITO DAS MULHERES DE NITERÓI, COMO COMPROMISSO AO COMBATE À

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1 Seja instituído o Programa Reserva de Vagas no Ramo Hoteleiro Municipal a fim de garantir abrigamento temporário seguro e digno às mulheres em situação de
- violência que residam em Niterói, por pelo menos 1 (um) ano. Art. 2 O Programa será instituído em razão da necessidade da expansão das políticas públicas de proteção às mulheres e combate à violência, com o objetivo de
- preservar a integridade física, mental e psicológica de cada assistida. Art. 3 Entende-se como abrigamento de caráter temporário, para os fins desta lei, o período de 1 a 15 dias, no máximo, a depender de parecer emitido pela equipe da Coordenadoria de Políticas e Direito das Mulheres - Codim -, com fins de atestar a necessidade de prorrogar as diárias de determinada beneficiária ao programa, em razão de eventual vulnerabilidade.
- § 1º O parecer emitido pela equipe da Codim poderá ser prorrogado, pelo período de tempo que a equipe técnica institucional considerar necessário, deflagrada a necessidade de renovação, sem prejuízo de apresentação de justificativa da equipe técnica de acompanhamento psicossocial para a prorrogação do período de permanência no programa de abrigamento temporário.
- § 2º Fica assegurada a cobertura do Programa aos eventuais dependentes legais e afetivos da mulher beneficiária, de modo que estes poderão permanecer nas vagas do hotel reservadas, junto de sua respectiva responsável, conforme disposto no artigo 37 do

Diploma Legal Norteador de enfrentamento à violência contra as mulheres. Lei

- Art. 4 As vagas reservadas pela Administração Pública serão asseguradas para as mulheres residam no município de Niterói e estejam em situação de violência doméstica e familiar, sob um ou mais dos seguintes termos elencados abaixo:
- Por pelo menos 1(um) ano, por meio da apresentação do comprovante de residência à equipe técnica da Codim;
- Acompanhada pela equipe técnica da Codim/Ceam, em que fique constatada necessidade de integração ao programa para sua subsistência e de seus dependentes legais ou afetivos; III- Atendida por medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto
- de 2006 Lei Maria da Penha;
- Mulher que for obrigada, pelas circunstâncias, a abandonar o lar em razão de violência doméstica; que se torne insuportável a vida em comum e que esteja colocando em risco a sua vida, de modo que não tenha local para se abrigar
- v Mulheres em situação de desemprego que não possam arcar com as custas decorrentes de se abrigar em segurança.
- Art. 5 O rol de condicionantes elencadas acima não é taxativo, de modo que, havendo situações de extrema vulnerabilidade e violência, a equipe técnica psicossocial institucional da Codim poderá indicar o encaminhamento para inclusão da mulher no programa.
- Art. 6 Será assegurado o acompanhamento psicológico e social às mulheres assistidas, enquanto permanecerem sob tutela do Programa Institucional, com a finalidade de que seja preservada integridade psicológica por meio do tratamento adequado.
- Art. 7 Fica o Poder Público Municipal autorizado a manter o sigilo do nome e endereço do hotel em que as vagas serão contratadas, com o objetivo de preservar a identidade e segurança da mulher em situação de violência integrante do Programa, conforme assegura a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 5º, incisos LX e XXXIII. § 1º - A razão social do estabelecimento contratado, assim como localização e
- identidade real das mulheres em situação de violência assistidas pelo Programa, será de exclusiva ciência da equipe responsável pela organização, coordenação e execução do Programa Codim, além de entes governamentais parceiros e responsáveis específicos por ações de proteção a mulher, como: Poder Judiciário, Poder Legislativo e Poder Executivo.
- § 2º O critério de escolha para contratação do hotel levará em consideração, necessariamente, a segurança disponibilizada pelo estabelecimento, a fim de que
- promover e assegurar ambiente acolhedor e seguro; § 3º A equipe do hotel contratado deverá passar por processo de capacitação oferecido pela Codim, a fim de saibam aplicar os protocolos de segurança à mulher em situação de violência e evitem a revitimização institucional ou secundária, da mulher assistida.
- Art. 8 A organização, coordenação e execução do Programa de Reserva de vagas no Ramo Hoteleiro Municipal será de responsabilidade e competência da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres - Codim, ou de ente



governamental específico na formulação de políticas públicas, no cuidado e atenção às mulheres no município de Niterói.

Art. 9 - A regulamentação do Programa de que trata este decreto deverá ser publicada no Diário Oficial em até 60 (sessenta dias) da sua publicação.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE NITERÓI, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PORT Nº 2130/2021- Exonerar, a pedido, a contar de 02/06/2021, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **ANTONIO MARCOS NOVAES TAVARES**, matrícula nº 1.241.655-7, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência III, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020002784/2021.

PORT Nº 2131/2021- Considera exonerado, a contar de 01/06/2021, IGOR MAURÍCIO ROCHA LINHARES BARRETO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT Nº 2132/2021- Considera nomeado, a contar de 01/06/2021, FILIPE PORTO LAGOAS DA SILVA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Igor Maurício Rocha Linhares Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT Nº 2133/2021- Considera exonerado, a contar de 01/06/2021, FILIPE PORTO LAGOAS DA SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT Nº 2134/2021- Considera nomeado, a contar de 01/06/2021, ALOÍSIO BORGES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Filipe Porto Lagoas da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT Nº 2135/2021- Considera exonerado, a contar de 01/06/2021, ALOÍSIO BORGES do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional de São Francisco, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT Nº 2136/2021- Considera nomeado, a contar de 01/06/2021 IGOR MAURÍCIO ROCHA LINHARES BARRETO para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Aloísio Borges, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

PORT Nº 2137/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2021, LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO do cargo, de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

PORT Nº 2138/2021- Considera nomeada, a contar de 01/06/2021, BRUNA WERNECK CANABRAVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo Silva do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

Na Portaria nº 582/2014, publicada em 03/05/2014, inclua-se: Aposentar, de acordo com os artigos 89 inciso I, X e o 130, § $1^{\rm o}$ da Lei $n^{\rm o}$ 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo $3^{\rm o}$, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005.

Na Port. nº 2115/2021, publicada em 11/06/2021, onde se lê: Wellington de Miranda Carvalho, leia-se: Wellington de Carvalho Miranda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/002324/2021 -Portaria nº 408/2021 -Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002324/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002325/2021 - Portaria nº 409/2021 - Designa CARLA MARIA ARMONDO para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002325/2021**, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002326/2021 - Portaria nº 410/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002326/2021**, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO № 020/002327/2021 – Portaria nº 411/2021 – Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002327/2021**, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002328/2021 - Portaria nº 412/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002328/2021, a contar de 02/06/2021. PROCESSO Nº 020/002329/2021 - Portaria nº 413/2021 - Designa CARLA MARIA

ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002329/2021, a contar de 02/06/2021. PROCESSO Nº 020/002413/2021 - Portaria nº 414/2021 - Designa CARLA MARIA

ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002413/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002414/2021 - Portaria nº 415/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002414/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002415/2021 - Portaria nº 416/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002415/2021**, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002416/2021 - Portaria nº 417/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002416/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002417/2021 - Portaria nº 418/2021 - Designa CARLA MARIA

ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002417/2021**, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002418/2021 - Portaria nº 419/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002418/2021**, a contar de 02/06/2021.



PROCESSO Nº 020/002419/2021 - Portaria nº 420/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002419/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002420/2021 - Portaria nº 421/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002420/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002421/2021 - Portaria nº 422/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002421/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002422/2021 - Portaria nº 423/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002422/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002423/2021 - Portaria nº 424/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002423/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002424/2021 - Portaria nº 425/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002424/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002424/2021 - Portaria nº 426/2021 - Designa CARLA MARIA PRONDO para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002424/2021, a contar de 02/06/2021. ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002425/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO № 020/002426/2021 – Portaria nº 427/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002426/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002427/2021 - Portaria nº 428/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002427/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002429/2021 – Portaria nº 429/2021 – Designa CARLA MARIA PROCESSO Nº 020/002429/2021 – Portaria nº 429/2021 – Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002429/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/002437/2021 – Portaria nº 430/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002437/2021, a contar de 02/06/2021.

PROCESSO Nº 020/001055/2021 - Portaria nº 277/2021 - Designa CARLA MARIA BROND part fullo nº 4.43/2760 0.0000 para et como característica da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002437/2021 portaria nº 277/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária PROCESSO Nº 020/001056/2021 - Portaria nº 278/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão PROCESSO Nº 020/001057/2021 - Portaria nº 279/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/001058/2021 - Portaria nº 280/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/001059/2021 - Portaria nº 281/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão PROCESSO Nº 020/001060/2021 - Portaria nº 282/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/001061/2021 - Portaria nº 283/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão PROCESSO Nº 020/001062/2021 - Portaria nº 284/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão PROCESSO № 020/001123/2021 - Portaria nº 321/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/001124/2021 - Portaria nº 322/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão PROCESSO Nº 020/001125/2021 - Portaria nº 320/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/001126/2021 - Portaria nº 323/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO № 020/001127/2021 - Portaria nº 324/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão PROCESSO Nº 020/001128/2021 - Portaria nº 325/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão PROCESSO Nº 020/001130/2021 - Portaria nº 326/2021 - Designa CARLA MARIA **ARMOND** para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/001132/2021 - Portaria nº 327/2021 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão.

Despacho do Secretário

Incorporação - Indeferido - 20/2618/2021 APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em JUNHO* 2021

750002344/2021

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal Cemitério São Francisco Xavier EDITAL

O chefe do Cemitério São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **05/04/2007 á 02/05/2017**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.981/2021. havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de dois (02) anos e nove meses de sepultamento.

Cova Rasa de Adulto da Quadra A: 577 R: 17 - Fátima de Oliveira Carvalho (05/04/2007), 55 -R:02 Silvio Ricardo da Silva (31/03/2017), 796 R:22 -Dilcéia Pereira Amorim (26/04/2017), 153 R: 05 -Alda Queiroz de Jesus (02/05/2017).

CEMITÉRIO DO MARUÍ

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 05/08/2018 à 18/08/2018 e de 05/08/2019 à 18/08/2019, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 4071 — Creusa Marinho: (05/08/2018); 4517 — Vilma da Conceição Vasconcelos, 4205 — Moacir de Souza Paes, 1189 — Irene da Costa Oliveira, 2155 — Zenita Franco da Silva: (06/08/2018); 0216 — Rosalia da Silva Fernandes, 4339 — José da Silva Ribeiro, 1781 — Luiz Henrique da Costa Cruz: (07/08/2018); 1579 — Lúcia Cavalcanti de Araújo, 1339 — Norma de Oliveira Camargo, 1956 — Denize Alves Soares Abreu, 1773 — Ilda da Conceição Almeida e Silva: (08/08/2018); 0646 — Juvelina Souza de Lima, 0943 — Jorge Gomes dos Santos, 0896 — Maria Luiza Ramos, 4538 — Liene Bastos Vieira, 2489 — Luana Lopes Francisco: (09/08/2018); 1582 — Jones Mendonça, 3518 — Antônio Carlos Fernandes Guedes, 2171 — Narciso Fernandes da Silva Filho, 4514 — Nilza Machado Vieira: (10/08/2018); 2385 — Flávio de Oliveira, 4609 — Rodrigo Meireles da Silva, 2397 — Amélia Carolina da Costa de Oliveira, 3999 — Janice Gomes Ribeiro, 3771 — Matheus dos Santos Alves, 4341 — João Estevam da Silva: (11/08/2018); 3851 — Sandra Carmem Araújo, 3828 — Waldir Passos da Silva, 1017 — Luciano Gualberto Wan Meyl, 1156 — Fabrício Teixeira de Araújo, 2042 — João de Oliveira Soares, 3386 — José Gomes Firmino, 1868 — Vinícius Lourenço da Silva: (12/08/2018); 2851 — Maria da Conceição Ferreira Isidoro, 0460 — Domingas Maria do Vale Ribeiro, 1311 — Luiz Gonçalves de Oliveira, 0820 — Luiz Carlos Gomes Cândido, 2738 — José de Assis Salles, 4545 — Oswaldo Souza Oliveira: (13/08/2018); 4164 — Stefane Silva de Oliveira Assis, 1667 — Antônio Lourenço: (14/08/2018); 2427 — Pedro de Souza, 3459 — Severina Maria da Conceição: (16/08/2018); 2854 — Evandro Calleia Ribeiro, 3354 — Lucas Gonçalves Barbosa, 1538 — Fábio Luiz Vieira: (17/08/2018); 4347 — Maria do Carmo Pereira Teixeira, 3494 — Ana Furtunato da Silva, 0549 — Marcelo Augusto Vidal de Souza, 2205 — Elson Barbosa de Andrade: (18/08/2018).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 612 — Valdete Arruda dos Santos: (05/08/2018); 717 — Requel Taverdo Fáliv R60 — Carmo Pareira Teixeira, 47494 — Ana Furdua dos Santos: (05/08/

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 612 – Valdete Arruda dos Santos: (05/08/2018); 917 – Raquel Tavares Moreira: (07/08/2018); 811 – Ednea Azevedo Félix, 869 – Márcia Regina de Souza Meirelles: (08/08/2018); 506 – Sandra Gomes de Freitas: (09/08/2018); 916 – Thiago Costa da Silva: (11/08/2018); 462 – Vera Lúcia Forny de Moraes: (12/08/2018); 1277 – Josephina Rittmeyer, 1279 – María das Graças Costa, 1278 – María Aparecida Fernandes da Cruz: (13/08/2018); 1281 – Raphael Pàranhos Maia, 1280 – Gumercindo Nascimento de Albuquerque, 312 – José Francisco de Paiva: (14/08/2018); 854 – Rita de Liziet Thomaz dos Santos, 1282 – Manoelina María de Jesus, 1284 – Rogimar Luiz Chaves, 1283 – Paulo Barbosa, 1287 – William Ferreira do Nascimento, 1286 – Geraldo Felipe Vieira, 932 – Thiago Oliveira dos Santos: (15/08/2018); 950 – Eloy Xavier Bastos, 937 – Wanderlan dos Santos Batista, 1288 – Marise Barros Pacheco Guimarães, 1290 – Altair José de Souza, 1289 – Luiz Cláudio Coelho Rodrigues: (17/08/2018); 1292 – Maria Leopoldina dos Santos, 1293 – Jacy Gonçalves da Silva, 1291 – Noel da Silva Andrade: (18/08/2018).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 0346 – Ernani Lopes Brandão: (05/08/2018); 623 – José Ignácio da Silva, 506 – Eralber Belchior da Silva, 562 – Erick Eduardo Dutra Pires: (07/08/2018): 094 – Wilson Cardoso de Souza: (08/08/2018).

Pires: (07/08/2018); 094 – Wilson Cardoso de Souza: (08/08/2018).

Gaveta de Anjo: 138 – Yan Pio Costa: (13/08/2019); 014 – Maria Luiza Magalhães lago, 112 – João Felipe Oliveira Silva: (15/08/2019); 017 – Feto, filha de Cinthia Mesouita de Vale: (18/08/2019).

Mesquita de Vale: (18/08/2019).

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 2799 — Lecirda Maria Tinoco Manhães: (06/08/2018); 2787 — Maria Madalena Alves: (07/08/2018); 2853 — Maurício José Mattos: (09/08/2018); 3783 — Rita Garcia da Silva: (10/08/2018); 3765 — Antônio Alves Diniz: (11/08/2018); 3958 — Raimundo Pereira de Oliveira: (15/08/2018); 3830 — Thais de Oliveira Félix: (16/08/2018).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 729 — Sônia Regina Silva: (08/08/2018); 563 — Alcileia Maria Barros de Souza: (14/08/2018); 588 — Marcio Adriano Lopes Sousa: (16/08/2018).

Continuação Edital/Maruí do período de 05/08/2018 à 18/08/2018 e de 05/08/2019 à 18/08/2019

Cova rasa de Adulto da Quadra "13": 030 — Vilson Gomes Felipe: (06/08/2018); 031 — Arlan dos Santos de Jesus: (09/08/2018); 033 — Alpenora Alves da Silva: (12/08/2018); 034 — Robson Rodrigues Sacramento: (14/08/2018); 035 — Sérgio Cesar Soares Campos, 036 — Pessoa não identificada: (15/08/2018); 037 — Hélio Gonçalves Maciel: (16/08/2018).

Cova rasa de Anjo da Quadra "19": 655 — Ruan Miguel da Cruz Pereira: (06/08/2019).

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP



EXTRATO 028/2021

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:
MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (POLÍTICAS

METODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (POLITICAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9)
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: 2941/OC-BR
PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PRODUIS)
PROCESSO №:: 750/000918/2021

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL/ SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

RESUMO: SÉLEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FINAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS) Data Limite: 10 (dez) dias a contar da data da publicação

O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID) firmou Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) e se propõe a utilizar parte desses recursos para o custeio do Contratos de Prestação de Serviços de Consultoria.

A Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID), convida os consultores elegíveis a

manifestar seu interesse em prestar os serviços de "SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FINAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO É INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)"

O Termo de Referência (Anexo I) com a descrição pormenorizada da contratação ora pretendida e a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria (Anexo II), são partes integrantes do presente documento e encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Niterói, qual seja *www.niteroi.rj.gov.br.*O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONCEDE

ORDEM DE REINÍCIO: Estamos concedendo a ORDEM DE REINÍCIO ao CONTRATO n°93/2020, firmado om a empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI., objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE, NO MORRO DO MIC, NA RUA CORDEIRO DE MIRANDA, NA ILHA DA CONCEIÇÃO, NESTA CIDADE," a partir de 01/06/2021, com término previsto para 09/09/2021, por razões administrativas, Proc. n° 750000676/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 094/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Municipal RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA mat. 1244.961-0, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal por abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, causando prejuízos à municipalidade", conforme apurado nos Procedimentos no 290/2021 e (FRD nº 0128/2021). Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 096/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, fixadas na lei 2838/2011, **resolve**, por motivo de incompatibilidade de funções, substituir o servidor, WASHINGTON **WENDELL** SOARES PEREIRA, matrícula nº 1235.592-3, por RENATO MAURO DA SILVA PACHECO, matrícula nº 1235.873-7.

PORTARIA Nº 097/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o servidor, Mizael Assis da Silva, Guarda Civil Municipal MIZAEL, inscrito sob o número de matrícula 1227.863-8, com pena de REPREENSÃO, pelo cometimento da infração funcional capitulada no artigo 123, inciso VIII da Lei Municipal de nº 2.838 de 2011: "por abandonar o serviço para o qual tenha sido designado", com aplicação das atenuantes legais previstas nos incisos I e II, ambos do artigo 234, do mesmo Diploma Normativo, consoante Procedimento Interno de nº 263/2021/COGER e extração da FRD nº 0107/2021. Assegurado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a desconstituição da transgressão funcional acometida ou que motivassem decisão contrária.

- Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas. Intimação nº 12865 de 01/06/2021, BANCO SANTANDER BRASIL S/A;
- Intimação nº 12556 de 28/05/2021, ANTONIO FERNANDO CARDOSO GUEDES;
- Intimação nº 11141 de 28/05/2021, AMERICAN FOOD; Auto de Infração nº 5025 de 12/05/2021, CENTRO ODONTOLOGICO SORRIA RIO
- Notificação nº 2101 de 08/06/2021, PASTEL DO JUNIOR.
 Intimação nº 12603 de 26/05/2021, ao responsável da construção em área publica, em jurujuba, na praia do cais ao lado da praça Asa Delta.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SME/FME № 004/2021

Dispõe sobre a corrigenda da PORTARIA CONJUNTA SEMECT/ FME nº 01/2021, publicada em 16 de janeiro de 2021, que estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO DE NITERÓI E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foran

- conferidas por lei e, **considerando:** a Lei Estadual nº 9.224/2021, publicada em 24 de março de 2021, que institui excepcionalmente, em função da pandemia do COVID-19, como feriado os dias 26 e 31 março e 01 de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a fim de conter a sua propagação;
- o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- o disposto no inciso I do art. 24 e no inciso II do Art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;
- o Decreto Municipal nº 13.977/2021, publicado em 04 de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas de isolamento social para redução da transmissão do coronavírus até o dia 30 de abril de 2021;

RESOLVEM:
Art. 1º: Fica instituido a corrigenda do Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALENDARIO LETIVO 2021 DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E 1º ANO DA EDUCAÇÃO DE JOVÉNS E ADULTOS- REPUBLICAÇÃO

		<u> </u>				<i>,</i>			, · · 3			_ `		•	•••					• • • •			_:`	" "	۶, ۰,							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DIAS
MAR	٥	٥	٥	٥	٥	s	D	٥	٥	٥	٥	٥	s	D	٥	٥	٥	٥	٥	s	D	CAP UE	CAP UE	CAP UE	٠.	LE	. SL	D	H	LE	LE	2
ABR	LE	F	s	D						.SL	D					•	.SL	D					•	s	D	•	•		•	•		22
MAI	S/F	D						.SL	D						•SL	D						•SL	D						.SL	D		25
JUN			F		.SL	D						,SL	D			. Cara			•SL	D			CAP	F		s	D			. @		23
JUL			.SL	D					•	۰SL	D						.SL	D	R	R	R	R	R	s	D	R	R	R	R	R	s	15
AGO	D			CAP UE			.SL	D						.SL	D						.SL	D						•SL	D			25
SET				.SL	D		F			•	.SL	D				•		.SL	D			. Car	•	•	.SL	۵	•	•	. Car a	•		25
OUT		.SL	D			.@			.SL	D		F			F	s	D						•SL	D	•				•	•SL	D	23
NOV		F				.SL	D						s	D	F					S/F	D						.SL	D				22
DEZ				.SL	D			. Car a			.SL	D			. Cae			s	D		. @		٠.	R	S/F	D	R	R	R	R	R	19
	TOTAL DE DIAS LETIVOS: 201																															

[®] EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1º ANO LEGENDA

→ Início do ano letivo

LE: Lei Estadual Nº 9224/2021 CAP UE – Conselho de Avaliação e Planejamento da Unidao

de Educação CAP CI - Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo

e - Prazo final do lançamento dos resultados do CAPCI
 AD - Período de avaliação diagnóstica definido por ofício

- Férias escolares - Feriado

- Recesso

FERIADOS

01/04 - Feriado (Antecipado pela Lei Estadual nº 9244/21) 02/04 - Paixão de Cristo

02/04 - Paixão de Cristo 21/04 - Tiradentes (Feriado Antecipado pela Lei Estadual nº 9244/21) 23/04 - São Jorge (Feriado Antecipado pela Lei Estadual nº 9244/2021) 01/05 - Día do Trabalho 03/06 - Corpus Christi 24/06 - São João (Padroeiro da Cidade)

07/09 - Independência do Brasil 12/10 -Nossa Senhora Aparecida

15/11 - Proclamação da República

		20/11 Consciencia regra	23/12 - 140(0)
PERÍO	oos	INÍCIO E TÉRMINO DOS PERÍODOS	DATAS DE CAPCI
1º Período:	72 dias	25/03 a 30/06	16 e 23/06
2º Período:	65 dias	01/07 / a 30/09	22 e 29/09
3º Período:	64 dias	01/10 a 23/12	08 e 15/12

CALENDARIO LETIVO 2021 DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO 2º AO 9º ANO- REPUBLICAÇÃO

			_	,		•••		70	o_		٠.	-	_	~	_	• • •						•	٠.	•••								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DIAS
MAR	٥	٥	٥	٥	٥	s	D	٥	٥	٥	٥	٥	s	D	٥	٥	٥	٥	٥	s	D	CAP UE	CAP UE	CAP UE	.>	LE	.SL	D	LE	LE	LE	2
ABR	LE	F	s	D						.SL	۵						.SL	D						s	۵							22
MAI	S/F	D						.SL	۵						.SL	D						.SL	۵						.SL	D		25
JUN		cara	F		.SL	D			.00			.SL	D						.SL	D				F		.SL	D					24
JUL			.SL	D						.SL	D		•	•			.SL	D	R	R	R	R	R	s	D	R	R	R	R	R	s	15
AGO	D			. CAPCI			.SL	D			.@			.SL ←	D	→.		CAP UE	-		.SL	D	- 1					.SL	D			25
SET				.SL	D		F				.SL	D						.SL	D						s	D			. CAPG			24
оит		.SL	D			.@			.SL	D		F			F	s	D						.SL	D						.SL	D	23
NOV		F				.SL	D						s	D	F					S/F	D						.SL	D				22
DEZ				.SL	D						.SL	D			cwd			s	D		.@		÷	R	S/F	D	R	R	R	R	R	19



LEGENDA

→ Início do semestre letivo ← Término do semestre letivo

E: Lei Estadual Nº 9224/2021

CAP UE - Conselho de Avaliação e Planeiamento da Unidade d

CAP CI - Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo

@ - Prazo final do lançamento dos resultados do CAPCI

AD - Período de avaliação diagnóstica

SL - Sábado letivo

- Férias escolares - Feriado

01/04 - Feriado (Antecipado pela Lei Estadual nº 9244/21)

02/04 - Paixão de Cristo

22/04 - Tiradentes (Feriado Antecipado pela Lei Estadual nº 9244/21) 23/04 - São Jorge (Feriado Antecipado pela Lei Estadual nº 9244/2021) 01/05 - Dia do Trabalho 03/06 - Corpus Christi

24/06 - São João (Padroeiro da Cidade)

07/09 - Independência do Brasil 12/10 -Nossa Senhora Aparecida

15/10 - Dia do Professor

02/11- Dia de Finados

15/11 - Proclamação da República

20/11 - Consciência Negra	25/12 - N

PERÍODOS	INÍCIO E TÉRMINO	DATAS DE CAPCI					
1º semestre:	05/00 - 44/00	2/6					
100 dias	25/03 a 14/08	4/8					
2º semestre:	16/08 a 23/12	29/9					
101 dias	16/08 8 23/12	15/12					

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Élaine Espindola** aposentada pela Portaria FME nº 285/2020, de 09/03/2020, no cargo de **Professor IIE NS IV**, matrícula nº. 11232.882-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% (vinte por cento) - calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº.R\$ 841,21 531/85 de 18/01/1985.....

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3.067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

.....R\$ 630,91 Total.....R\$ 5.678,19

PORTARIA FME Nº506/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR, de acordo com o inciso IX do Artigo 89, alínea **b** do inciso III do Artigo 95, alínea **a** do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2003 Portaria EME/590/66, publicada em 18/06/2006 Luciano Marques dos Santos po Portaria FME/599/06, publicada em 18/06/2006, Luciene Marques dos Santos, no cargo de Professor I ESP IV matrícula nº 11233.118-9, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210001256/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Luciene Marques dos Santos aposentada pela Portaria FME nº 506/2021, de 10 de junho de 2021, no cargo de **Professor I ESP IV**, matrícula nº. 11233.118-9 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO - de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% (vinte por cento) - calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei n° . 531/85 de 18/01/1985......**R\$1159,19**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.......R\$ 869,39

PORTARIA FME Nº 505/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR, de acordo com alínea a do inciso III do Artigo 95; alínea a do inciso I do Artigo 96; inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005 e artigo 13 e anexo III da Lei 2307/06, de 19/01/06 e Portaria FME 599/06, Lucia Helena Assis de Castro no cargo de Professor I ESP VI, matrícula nº11229. 870-1 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210001495/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados os proventos mensais de Lucia Helena Assis de Castro aposentada pela Portaria FME nº 505/2021, de 10 de junho de 2021, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11229.870-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO - de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em



27/12/2016 combinado com a Lei nº 3521/2020 de 05, publicada em

27/12/2016 combinado comir a Lei il 3021/2020 combinado comir a Lei il 3021/2020 combinado comir a Lei il 3021/2020 combinado

 12% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o artigo 13 e anexo III da Lei 2307/06, de 19/01/06 e Portaria FME 599/06.R\$ 841.57

.....R\$ 9.607.94

PORTARIA FME Nº 504/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com a alínea b do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, publicada em 27/06/2006, **Jaqueline de Souza Costa**, no cargo de **Professor IE ESP VI** matrícula nº 11229.144-1, do Quadro Permanente de Pessoal desta

Referência: Processo nº. 210001542/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Jaqueline de Souza Costa aposentada pela Portaria FME nº 504 /2021, de 10 de junho de 2021, no cargo de **Professor IE ESP VI**, matrícula nº. 11229.144-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO - de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) – calculados sobre ADICIONAL FOR TEMPO DE SERVIÇO SOV. (ILLINE) F. 100 P. 100

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992.....R\$ 0,38
- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

.....R\$ 2.209,13

.....R\$ 21.355,27

Exonerar, a pedido, a contar de 29 de abril de 2021, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, WÂNIA MUNIZ VIANNA DE BRENO, do cargo de PROFESSOR I, matrícula nº 112380081, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 513/2021. Processo 210001430/2021.

Exonerar, a pedido, a contar de 01 de junho 2021, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, ANTONINO SOUSA FONA, do cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 112337186, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 512/2021. Processo 210002012/2021.

Renovação de Disposição - Deferido

Proc. 180000961/2021 - Deise Mere dos Santos Diniz.

Proc. 210001754/2021 - Telma Regina Lemos Ferreira.

Proc. 210001228/2021 - João Luiz Alves Teixeira.

Cancelamento de Licença Remunerada Para Estudos - Deferido

Proc. 210002133/2021 - Ana Paula Correia da Silva.

Auxilio Natalidade - Deferido
Proc. 210002023/2021 – Michelle Alvarenga Ferreira.
Proc. 210002007/2021 – Isabela da Silva Santos Duarte

Salário Família - Deferido

Proc. 210002001/2021 – Genilza de Oliveira Manoel da Silva. Proc. 210002008/2021 - Isabela da Silva Santos Duarte. Licença Com Vencimentos Para Estudos - Indeferido Proc. 210000592/2021 – Silvia Inês Gonçalves Flauzino. Proc. 210000994/2021 - Silvia Inês Gonçalves Flauzino.

Licenca Especial - Indeferido

Proc. 210001626/2021 – Eluane Cristine de Lemos Jandre.

Licença Especial - Deferido

Proc. 210001487/2021 - Rita de Cássia de Alcântara Pacheco.

Corrigenda

Na publicação do dia 02 de junho de2021, Portaria FME Nº 451/2021, exoneração de TIAGO DE OLIVEIRA MIRANDA, **onde se lê "Exonerar**, a pedido, a contar de 03 de maio de 2021...", **leia-se Exonerar**, a contar de 13 de janeiro de 2021.

TERMO ADITIVO № 013/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 013/2021 ao Contrato 020/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DES SERVIÇOS EM ELEVADORES ÇTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 020/2020 tem por objeto a prestação de serviços de engenharia comum para manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores e plataformas das unidades pertencentes a Rede Municipal de Educação de Niterói e Anexos" cuja *renovação e redução de 25%* (*vinte e cinco por cento*), através do Ofício DSO/FME nº 007/2021 às fls. 413, Processo Administrativo n°210/6292/2018. **Do Valor:** O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 397.500,00(trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), neste momento renovado de acordo com a Nota Técnica n°0323/2021/CGM, aprovada pela CPFGF (fls.501/501v), sendo utilizado o saldo remanescente do empenho n° 000061/2021(fls.408) á conta de trabalho n° 20.43.12.122.0145.4191 , Código de despesa n° 3.3.3.9.0.39.00.00.00; fonte: 205. **Fundamento Legal**: fundamentação no art. 57, inciso II e 65, §1º da Lei 8.666/93.**Processo Administrativo**: 210/6292/2018. Data de Assinatura: 04/06/2021.



NITERÓI PREV.

PROCESSO N° 210/004138/2013 – N° 210/004141/2013 - N° 210/004325/2013 - N° 210/004724/2013 - N° 210/004725/2013 - N° 210/004929/2013 - N° 210/004950/2013

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

EMUSA
Atos do Presidente
ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a OBRA referente à "CONSTRUÇÃO DE MURO DE
FECHAMENTO DIVISÓRIO DEMOLIDO, DURANTE AS OBRAS DE
IMPLANTAÇÃO DO TRAÇADO DO TÚNEL CHARITAS NA RUA SILVIO PICANÇO

- Nº. 895, NESTE MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ (CONTRATO Nº. 085/2018 Processo nº. 510003594/2017)", em nome da Empresa RR CONSTRUÇÕES E
REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA.

ACEITE DEFINITIVO

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a OBRA referente à "CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES – PIRATININGA – NITERÓI – RJ, no Lote 03 (Lotes 01, 03 e 04 – Quadra 113) e Lote 04 (Lotes 01 e 02A - Quadra 114), NESTE MUNICÍPIO DE NITERÓIRJ (CONTRATO Nº. 021/2018 - Processo nº. 510002610/2016)", em nome da Empresa ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME.